6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2012 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E FLAVIA CAMPAGNARO SZBLEWISCK ME.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa FLAVIA CAMPAGNARO SZBLEWISCK ME, com sede na RUA FREI LIBERATO, , inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.242/0001-07, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) **FLAVIA CAMPAGNARO SZBLEWISCK**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 36/2012, de 10 de fevereiro de 2012, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 57, II,[1] da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê aditivar os Contratos quando para execução de serviços, e que apresentem condições vantajosas para o Poder Público;

CLAUSULA PRIMEIRA – fica alterada a cláusula 2ª – que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda. O quilometro rodado custara o valor de R$: 3,67

- Sendo a Linha nº 03 será executada com Microônibus percorrendo 17.800,00 KM no ano letivo de 2016. O quilometro rodado custara o valor de R$ 3,67(três reais e sessenta e sete centavos).

- Sendo a Linha nº 04M, será executada com Microônibus percorrendo 7.200 KM no ano letivo de 2016. O quilometro rodado custara o valor de R$ 3,67(três reais e sessenta e sete centavos).

- Sendo a Linha nº 04V será executada com Microônibus percorrendo 6.400 KM no ano letivo de 2016. O quilometro rodado custara o valor de R$ 3,67(três reais e sessenta e sete centavos).

- Sendo a Linha nº 05 será executada com Microônibus percorrendo 11.600,00 KM no ano letivo de 2016. O quilometro rodado custara o valor de R$ 3,67(três reais e sessenta e sete centavos).

Totalizando em **R$ 157.810,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais).**

[1] Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - ....
II – à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(redação dada pela lei nº 8.883, de 1994)

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 36/2012 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 19 de fevereiro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

FLAVIA CAMPAGNARO SZBLEWISCK
Representante Legal

SANDRA MARIA CIVA
Secretaria de Educação
Fiscal do Aditivo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos
pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo
com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado – OAB/SC 23.347